

PLANTAÇÃO DE DUAS PONTES EM ESTRUTURA METÁLICA COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, mediante termo a ser elaborado pela Comissão de Gestão e Fiscalização da avença.

Id: 2662179

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO
DE 11.07.2025

PROCESSO Nº SEI-330001/000032/2025 - RECONHECO A DÍVIDA realizada em exercício anterior a 2025, com base no disposto no art. 3º, da Resolução/SEPLAG 110, de 09 de maio de 2008 e o Decreto Estadual n.º 47.353 de 11 de novembro de 2020, no total de R\$ 5.336,32 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), em favor da Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ, referente ao mês dezembro de 2024 e 2ª parcela do 13º salário, relativo ao ressarcimento pela cessão do servidor NEY SILVA LANNES, matrícula 14752.

Id: 2662180

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO
DE 11.07.2025

PROCESSO Nº SEI-150016/010702/2024 - RECONHECO A DÍVIDA realizada em exercício anterior a 2025, com base no disposto no art. 3º, da Resolução/SEPLAG 110, de 09 de maio de 2008 e o Decreto Estadual n.º 47.353 de 11 de novembro de 2020, no total de R\$ 19.612,99 (dezenove mil, seiscentos e doze reais e noventa e nove centavos), em favor do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, referente ao mês dezembro de 2024, relativo ao ressarcimento pela cessão dos servidores Célia Giovana Carnaval Baptista, ID Funcional 4409250-4; Everton Almeida da Silva, ID Funcional 4400030-8; e Marcelo Mariano de Moraes, ID Funcional 4372295-4.

Id: 2662181

ADMINITRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 14/07/2025

PROCESSO Nº SEI-330003/000686/2025 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico n° 007/2025 que tem por objeto a "contratação de reforma para 13ª Delegacia Policial, localizada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n° 1260, Bairro de Ipanema, no município do Rio de Janeiro - RJ". **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa Artheo Serviços Técnicos Eireli, CNPJ 25.159.672/0001-75 declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 10/07/2025 (104333293), no valor de R\$ 1.248.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil reais), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n° 007/2025.

Id: 2662018

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESP/FUSP Nº 01 DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO,
NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 8.637 de 28 de novembro de 2019, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, Lei Estadual nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2025, o Decreto nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025, o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-090001/001242/2025;

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP,

- o Decreto Federal nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018,

- o art. 4º da Lei nº 10.245 de 18 de dezembro de 2023, que criou unidade orçamentária do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública,

- a Portaria MJSP nº 685, de 16 de maio de 2024, que regulamenta as áreas temáticas para uso eficiente dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FNSP, transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, 12 de dezembro de 2018,

- a Portaria MJSP nº 736, de 23 de agosto de 2024, autoriza e estabelece cronograma aos Estados e o Distrito Federal para modificar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública transferidos na modalidade fundo a fundo e define prazo para a execução dos recursos repassados nos exercícios financeiros de 2019 a 2023, de que trata o art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018,

- a Portaria MJSP nº 737, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e

- a necessidade por eficiência, fiscalização, gestão e execução dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução das ações previstas nos eixos "Redução de

Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social - RMVI", "Enfrentamento à Violência contra a Mulher - EVM" e "Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública - MQV", no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública, conforme aprovado nos Planos de Aplicação pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, provenientes dos recursos remanescentes do repasse do ano de 2024 (sem os valores de suplementação pela Portaria MJSP nº 844/2024), bem como os respectivos rendimentos cancelados pela apuração do superávit do exercício 2024.

II - VIGÊNCIA: A contar da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2025.

III - DE/Concedente: 21640 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

UO: 26670 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
ANO	EIXO	INVESTIMENTO	CUSTEIO
2024	Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)	R\$ 1.429.707,79	R\$ 2.133.636,03
	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública (MQV)	R\$ 0,00	R\$ 84.637,58
	Enfrentamento da Violência Contra a Mulher (EVM)	R\$ 283.947,86	R\$ 172.209,80
TOTAL		R\$ 1.713.655,65	R\$ 2.390.483,41
Somatório das Naturezas de Despesas		R\$ 4.104.139,06	

Art. 2º - A Unidade Gestora Executante ficará responsável pela autorização da execução da despesa até a fase da emissão da Programação de Desembolso, cabendo à Unidade Gestora Concedente do crédito orçamentário a responsabilidade pela execução das Programações de Desembolso.

§ 1º - As Programações de Desembolso deverão ser confeccionadas observando o preenchimento do campo da UG Pagadora com o código 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e, do campo Domicílio Bancário de Origem, com as contas bancárias do Banco do Brasil, distinguindo-se as contas bancárias por natureza de despesa, eixo de financiamento e exercício orçamentário.

ANO	EIXO	DETALHAMENTO DA FONTE	CONTA BANCÁRIA	NATUREZA DE DESPESA
2024	Enfrentamento da Violência contra a Mulher (EVM)	100	11492-8	CUSTEIO
			11493-6	INVESTIMENTO
	Redução de Mortes Violentas Intencionais (RMVI)	101	11495-2	CUSTEIO
			11494-4	INVESTIMENTO
	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública (MQV)	99	11515-0	CUSTEIO
			11516-9	INVESTIMENTO

§ 2º - Para fins de execução da Programação de Desembolso, a Unidade Gestora Executante deverá encaminhar o processo de pagamento à Diretoria Geral de Administração e Finanças da Unidade Gestora Concedente, contendo despacho de solicitação de execução da Programação de Desembolso e Formulário de Solicitação de Pagamentos assinados pela autoridade Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora Executante.

Art. 3º - Os bens adquiridos com os recursos do Fundo de Segurança Pública serão incorporados ao Patrimônio da Unidade Gestora Executante.

Parágrafo Único - Caberá ao Beneficiário providenciar, imediatamente após a aquisição, o registro patrimonial dos bens permanentes e a sua efetiva utilização nas ações pactuadas, de acordo com o Plano de Aplicação, em atendimento inciso VIII do § 2º do Art. 31 da Portaria MJSP nº 737, de 23 de agosto de 2024.

Art. 4º - A Unidade Gestora Executante deverá manter os documentos relativos à execução dos projetos, das atividades e das ações beneficiadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, pelo prazo mínimo de dez anos, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido no § 4º do art. 11 do Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 5º - As prestações de contas deverão ser encaminhadas pela Unidade Gestora Executante à Unidade Gestora Concedente, conforme prazo especificado abaixo, sem prejuízo do estabelecido na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023 e ainda:

I - Prestação de Contas Quadrimestral, visando a publicação exigida no inciso IX do art. 4º da Lei 8.637 de 28 de novembro de 2019 - até 30 dias após o término do Quadrimestre;

II - Relatório de Gestão Anual, visando a prestação de informações que comprovem a execução físico financeira das ações pactuadas no Plano de Ação - até o dia 31 de março do ano seguinte ao da execução.

§ 1º - As diretrizes e procedimentos que trata o inciso I deste artigo serão estabelecidos por meio de ato do Conselho de Administração do FUSPRJ.

§ 2º - A sistemática de prestação de contas prevista no inciso II deste artigo deverá seguir o estabelecido por meio de Ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em atendimento aos incisos V e VI do art. 12 da Lei 13.756 de 12 de dezembro 2018.

Art. 6º - Com a finalidade de desempenhar as ações pactuadas e aprovadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Unidade Gestora Executante se compromete a executar fielmente os PLANOS DE APLICAÇÃO.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2025

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

Id: 2662029

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.226 DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO PGE Nº 4.809/2022 E ALTERADA E CONSOLIDADA PELA RESOLUÇÃO 4.896/22, NO QUE SE REFERE À PERMANÊNCIA DE SUPERVISORES DO GRUPO DE PROCURADORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE INGRESSARAM NA CARREIRA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

UG: 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 26020 - Secretaria de Estado de Segurança Pública

UO: 26010 - Secretaria de Estado de Segurança Pública
UG: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública

V - CRÉDITO:

P.T.: 26.670.1.06.181.0470.1864
Natureza de Despesa: 3.3.90 FR: 2.713.224
Valor: R\$ 2.390.483,41 (dois milhões, trezentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos)
Natureza de Despesa: 4.4.90 FR: 2.713.224
Valor: R\$ 1.713.655,65 (um milhão, setecentos e treze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Total das Despesas: R\$ 4.104.139,06 (quatro milhões, cento e quatro mil cento e trinta e nove reais e seis centavos)

CONSIDERANDO:

- que o Egrégio Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado aprovou, nos termos do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 15/80, a confirmação na carreira de 22 (vinte e dois) Procuradores do Estado que tomaram posse em 20 de dezembro de 2021;

- a necessidade de assegurar a continuidade e a efetividade das atividades desenvolvidas pela Comissão de Estágio, instituída pela Resolução PGE Resolução PGE nº 4.809/2022 e alterada e consolidada pela Resolução 4.896/22, notadamente quanto à supervisão e avaliação de novos membros da carreira; Processo nº SEI-140001/042677/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a manutenção, de 11 (onze) Procuradores supervisores designados para acompanhamento do grupo de Procuradores do Estado aprovados no XVIII concurso para ingresso na carreira de Procurador do Estado, na Comissão de Estágio de que trata as Resoluções acima citadas, a saber:

I - Marcia Latge Mannheimer;

II - Beatriz Sarmento Leite do Couto e Silva;

III - Patricia Ferreira Baptista;

IV - Aline Paola Almeida;

V - Veronica Vidal;

VI - Adriana de Biase Ninho;

VII - Ana Cristina Moreira de Menezes;

VIII - Fernando Barbalho Martins;

IX - Marcos Nasseh Tabet;

X - Leonardo da C e Silva Espindola Dias;

XI - Felipe Derbli de Carvalho Baptista;

Os interessados em permanecer na Comissão de Estágio manifestaram expressamente sua intenção perante a Corregedoria, sendo observado, para fins de definição, o critério de antiguidade na carreira de Procurador do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2025

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

Id: 2662154

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
DE 01/07/2025

PROC. Nº SEI-140001/003906/2022 - FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICANÇO, Procurador do Estado, ID Funcional n.º 50156667, correspondente ao período de 01/06/2025 a 22/06/2025 (22 dias).

Louvido nas informações prestadas pelo chefe imediato, **AUTORIZO**.

Id: 2662303

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 09/07/2025

PROC. Nº SEI-140001/015305/2022 - MARIANA DE SOUSA CARVALHO, Procuradora do Estado, ID Funcional Nº 43343384, correspondente ao período de 24/04/2025 a 08/05/2025 (15 dias).

PROC. Nº SEI-140001/004323/2022 - REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 19220740, correspondente ao período de 01/04/2025 a 31/05/2025 (61 dias).

PROC. Nº SEI-140001/003632/2022 - VICTOR CAMPOS CLEMENT LEAHY, Procurador do Estado, ID Funcional Nº 50143794, correspondente ao período de 12/05/2025 a 31/05/2025 (20 dias).